TERMO DE COMPROMISSO – PROPONENTE PIBIC/PIBITI/FAPESPA e PIBIC/PIBITI/CNPq

|  |
| --- |
| DADOS PESSOAIS |
| NOME: |
| MATRÍCULA SIAPE: |
| SEXO: |
| ENDEREÇO: |
| COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: |
| UF: |
| CEP: |
| FONE: |
| E-MAIL: |
| LINK DO LATES: |
| DOCUMENTOS |
| CPF: |
| RG: |
| DATA EXPEDIÇÃO: |
| ÓRGÃO EMISSOR UF: |
| TERMO DE COMPROMISSSO |
| O COORDENADOR SE COMPROMETE A:   1. O orientador contemplado com bolsa do PIBIC e PIBITI/FAPESPA, PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, cursando até o penúltimo ano da graduação. 2. A frequência do bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês. 3. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas. 4. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal observar os prazos e condições determinados no edital. 5. Participar das atividades dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), nas sessões do Seminário de Iniciação Científica. 6. É vedado ao(à)  orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao(à) orientador(a) substituto(a) que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o(a) orientador(a) seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados. 7. O não cumprimento do especificado nos itens 3 e 5, sem justificativa aceita pelo Comitê |

Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.

1. Acompanhar o bolsista no preenchimento do Relatório Parcial e Final (link disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa).
2. Enviar via Sisprol, no final da bolsa (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa). O Relatório final deverá ser enviado pelo Sisprol, até o último dia do mês subsequente ao término da bolsa.
3. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do orientador em outros editais PIBIC e PIBITI do ano seguinte.



O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de acordo com o cronograma do Edital.

Local e data:

Assinatura do Coordenador: